

CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2016
EDITAL Nº 05
CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, Sr. **JONI MARCOS BUZACHERO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO** das Provas Objetivas do Concurso Público nº 01/2016, para os empregos de caráter efetivo de **Médico Clínico Geral** e **Médico Ginecologista** e abre prazo para recurso.

1- Classificação:

MÉDICO CLÍNICO GERAL							
CL.	INSC.	NOME	RG	PORT.	MAT.	ESPEC.	NOTA FINAL
001	40356	CARLOS AUGUSTO ESTEVES DA SILVA	27.844.929-3	007	008	013	028
002	40373	JOÃO GABRIEL CRAVEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	00145932-4	006	008	012	026
003	40346	LUIZ EDUARDO MARINHO RAMOS	28.655.184-6	009	008	008	025
004	40248	LIARA MARIN SURPILLI	28.383.109-1	007	005	010	022
005	40374	GERALDO SOUZA LIMA NAKASSE	30.694.831-X	007	009	006	022
006	40352	MIRYAN PALHARI ZACARIAS BENEZ	30.570.171-1	007	006	008	021
	040376	HÉVERTON SALES MORALES	30.521.122-5	AUSENTE			
	040375	RAFAEL FONSECA MARÃO	27.990.554-3	AUSENTE			

1.1- Aplicado a Alínea a) do Item 9.2.3 - o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico, do Edital nº 01 do presente certame, para o desempate entre os candidatos com inscrição nº 40248 e 40374.

MÉDICO GINECOLOGISTA							
CL.	INSC.	NOME	RG	PORT.	MAT.	ESPEC.	NOTA FINAL
001	40362	NAYARA SIBELLI FANTE CASSEMIRO	2.190.054	008	008	016	032
002	40358	FLÁVIA MARQUES ROLDÃO LEONELO	884.315	007	009	015	031

2- Em conformidade com o Edital nº 01 do presente certame, fica estabelecido o prazo para recursos de **16 a 18 de maio de 2016**.

3- Os recursos deve ser direcionados à **Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente protocolado no Setor de Protocolo, na recepção do Paço Municipal**, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa

do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, localizado na **Prefeitura Municipal de Castilho, Praça da Matriz, 247 - Centro - Castilho/SP - CEP 16.920-000**, no horário compreendido das **8 às 11 horas e das 13 às 17 horas**.

4- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista no edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 2. deste Edital

5- Os recursos devem ser entregues em conformidade com o Item 10. do Edital nº 01 do presente certame.

Castilho/SP, 14 de maio de 2016.

JONI MARCOS BUZACHERO
Prefeito Municipal